

Regulamento do Prémio "Metrópoles Ciência 2016" da Área Metropolitana de Lisboa

O presente regulamento determina as condições de participação e seleção no Prémio Metrópoles Ciência da Área Metropolitana de Lisboa.

1. A Área Metropolitana de Lisboa instituiu o Prémio Metrópoles Ciência pretendendo, assim, incentivar a investigação em temáticas de notório interesse metropolitano nas diversas disciplinas científicas.

A ponderação do interesse metropolitano será feita pela Comissão Executiva, previamente à análise científica realizada no júri.

Consideram-se incluídos trabalhos científicos de diverso tipo, designadamente relatórios, dissertações de mestrado e teses de doutoramento que não tenham sido ainda objeto de publicação, privilegiando-se as obras que incidam sobre temas atuais e inovadores na realidade da Área Metropolitana de Lisboa.

2. O Prémio Metrópoles Ciência distingue anualmente um ou mais trabalhos de investigação científica sobre temas de relevante interesse científico com impacto pelo menos metropolitano, redigidos em língua portuguesa.

3. Os originais dos trabalhos, em suporte digital e 4 exemplares em papel, devem ser apresentados redigidos com letra Arial - tamanho 12, com espaçamento duplo, incluindo as notas, a biografia e qualquer outro texto, deverão ser enviados ao domicílio da **Área Metropolitana de Lisboa**, devidamente encadernados, sob pseudónimo, até **31 de março de 2016** (*data de carimbo dos correios*) ou poderão ser entregues diretamente nas instalações da AML, entre as 09h:00-13h:00 e entre as 14h:30-17h:30.

3.1. Na capa do trabalho deverá ser indicado o seu respetivo título.

3.2. No trabalho (texto) não deverá constar qualquer identificação direta ou indireta do nome do(s) concorrente(s) e, no caso de teses, da faculdade/ universidade ou do(s) orientadores), por exemplo, através de referências, nomeadamente nas notas prévias e nos agradecimentos.

3.3. Conjuntamente, e em envelope fechado identificado unicamente pelo pseudónimo, deverá constar a identificação, morada e contactos (telefone, fax ou e-mail) do concorrente ou concorrentes, bem como o título do trabalho candidato.

3.4. Os originais e o envelope mencionado anteriormente, contendo a identificação do autor, ou autores, deverão ser entregues dentro de um outro envelope maior, em cujo remetente deverá constar apenas o pseudónimo do candidato, dirigido a:

Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa

Prémio Metrópoles Ciência

Rua Cruz de Santa Apolónia nº23 a 25A

1110-187 Lisboa

3.4. O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas anteriormente referidas é motivo para a exclusão do trabalho, pelo que se solicita a todos os participantes o cumprimento integral de todas as regras. Eventuais exclusões só serão comunicadas no final do processo de seleção.

4. O(s) autor(es) premiado(s) aceita(m) que a Área Metropolitana de Lisboa e o editor executem uma revisão literária na qual sejam eliminadas todas as incorreções ortográficas ou gramaticais do original, bem como resolvidas todas as inconsistências com as normas de estilo adotadas para a publicação do Prémio AML sem necessidade de ulterior consentimento. Disponibiliza-se, ainda, a ter em consideração eventuais sugestões que contribuam para a melhoria e clarificação do texto que lhe venham a ser submetidas para apreciação e aprovação.

4.1 Nos quinze dias úteis seguintes à comunicação da atribuição do prémio, o(s) autor(es) premiado(s) comprometem-se a entregar uma versão revista da bibliografia, segundo as normas de estilo referidas e as instruções da editora.

5. O júri, nomeado pela Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa é constituído por: primeiro-secretário da CEM, um secretário metropolitano a indicar pela CEM, três académicos de reconhecidos méritos em diversas áreas do conhecimento.

5.1. A decisão do júri será divulgada a todos os candidatos, a qual contemplará a designação do(s) trabalho(s) vencedor(es) e, quando ocorre, a designação de uma ou mais menções honrosas.

6. Não haverá recurso da decisão do júri, podendo este decidir-se pela não atribuição do Prémio se os requisitos definidos não forem preenchidos.

7. Os autores dos trabalhos candidatos obrigam-se a conceder à Área Metropolitana de Lisboa, se tal lhes for especificamente solicitado, uma autorização para que esta divulgue, on-line em www.aml.pt o trabalho candidato.

8. O Prémio "Metrópoles Ciência da Área Metropolitana de Lisboa" contemplará a edição e distribuição da(s) obra(s) premiada(s), podendo, ainda ser atribuídas uma ou mais menções honrosas também editadas e distribuídas.

9. A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública.